

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 010/2024

Considerações Iniciais

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do "Demandante" desta Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

A ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Solidão-PE.

1 - Descrição da Necessidade

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Solidão, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, assim como, as modalidades de ensino.

Em análises realizadas junto ao setor de merenda e prestação de contas desta Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que, a aquisição feita de forma centralizada por meio da Secretaria de Educação e distribuída nas unidades escolares, de modo proporcional ao quantitativo de alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino é o que garante o atendimento do fornecimento de merenda escolar durante os 200 dias letivos, assim como, só se faz possível sua manutenção, por meio dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, juntamente a contrapartida realizada pelo município.

2 – Requisitos da Contratação

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.1. Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



2.2. De natureza continuada ou não continuada?

Natureza Continuada: são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes.

2.3. Duração do Contrato:

O Objeto destina-se para execução/entrega imediata, mediante contrato/nota de empenho, e terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

2.4. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação):

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação / Setor de Merenda Escolar, no horário das 8h às 14h, e o prazo de entrega é 05 dias a partir do recebimento do pedido.

2.4.1. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um do (a) nutricionista RT da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

2.4.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

2.4.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

2.5. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).

Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento de alimentos.

2.6. Indicação de marca ou modelo?

Não há indicações de marcas a serem levadas em consideração nesta contratação.

2.7. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois as garantias são exigidas pela Administração Pública em seus editais visando assegurar eventual insucesso da contratação, porém, a respeito desta futura contratação não há real necessidade/vantajosidade.

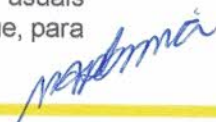
2.8. Providências a serem tomadas: Não há providências a serem tomadas.

2.9. Impacto Ambiental: Não há previsão de impacto ambiental no referido objeto.

3 – Levantamento de Mercado e Descrição da Solução como um todo

Os descritivos dos itens do presente certame licitatório, incluindo unidades de medidas e quantitativos, foram definidos e revisados pelo profissional nutricionista do setor de planejamento de cardápios, em consonância com a coordenadora de merenda escolar.

No que tange a estes descritivos, busca-se estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e com as descrições detalhadas pelo nutricionista solicitante, sendo que, para



esta contratação, permaneceram as demandas dos mesmos gêneros alimentícios da contratação anterior, sendo mantidas as especificações da última licitação.

Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratações futuras para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajoso sua continuidade.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração.

4 – Estimativa Das Quantidades

De acordo com os cardápios, inicia-se o cálculo do quantitativo de gêneros alimentícios pela Creche Municipal, o qual conta com duas refeições. A primeira refeição (Entrada) exposta no cardápio (ANEXO I da ETP/Secretaria) o Per Capita para uma vez, multiplica-se em seguida pelo número de alunos a serem atendidos e pelo número de vezes servido no ano para obter o total necessário, segue a tabela: PC = Per Capita.

A segunda refeição (Merenda) da modalidade de ensino regular Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA, exposta no cardápio (ANEXOS II e III da ETP/Secretaria) o Per Capita para uma vez, multiplica-se em seguida pelo número de alunos a serem atendidos e pelo número de vezes servido no ano para obter o total necessário.

E a terceira refeição da modalidade de ensino integral (Almoço), exposta no cardápio (ANEXO IV da ETP/Secretaria) o Per Capita para uma vez, multiplica-se em seguida pelo número de alunos a serem atendidos e pelo número de vezes servido no ano e para obter o total necessário.

Para obter-se o previsual de compra para processo licitatório soma-se todos os quantitativos obtidos por modalidade, obtendo-se o total geral.

Comparado às necessidades do cardápio presencial previstas para 12 (doze) meses de execução tradicional, admite-se para base de compras, os per capitas em relação ao número de vezes de cada item utilizado por vez no decorrer do mês e consequentemente ao ano com acréscimo de 20% ao valor total, como margem de segurança, obtendo-se dessa maneira as quantidades a serem licitadas (ANEXO V da ETP/Secretaria).

5 – Estimativa Do Preço Da Contratação

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a mediana do preço orçado; e como parâmetro de pesquisa: contratações similares pelo portal LICITANET, a este dado precedência em relação aos demais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND. DE MEDIDA	QUANT. DA CHAMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA (JERIMUM CABOCLO / DE LEITE) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso e sujidades.	KG	350	R\$ 4,37	R\$ 1.529,50



2	ALFACE - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente.	KG	50	R\$15,97	R\$ 798,50
3	BANANA PRATA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1200	R\$ 5,22	R\$ 6.264,00
4	BATATA DOCE - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
5	CARNE BOVINA (COM OSSO, LIMPA E SERRADA) – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando aproximadamente 5 Kg.	KG	1700	R\$ 29,82	R\$ 50.694,00
6	CEBOLA - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
7	CENOURA - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Tamanho e colorações uniformes e de colheita recente.	KG	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
8	COENTRO - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente.	KG	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00

Handwritten signature

9	FEIJÃO DE CORDA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios,, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	KG	175	R\$ 10,56	R\$ 1.848,00
10	MACAXEIRA - branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente	KG	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
11	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	530	R\$ 6,19	R\$ 3.280,70
12	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	817	R\$ 3,23	R\$ 2.638,91
13	PIMENTÃO - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	KG	100	R\$5,59	R\$ 559,00
14	TOMATE - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 77.555,61

6 – Contratações Correlatas/Interdependentes

Handwritten signature

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

7 – Alinhamento Com PAC

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento administrativo interno, todavia não há divulgação do Plano Anual de Contratações no PNCP diante do fato de que tal exigência passou a ser válida definitivamente a partir da revogação da Lei 8.666/93 em 31/12/2023.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da citada Lei.

8 - Demonstração Dos Resultados Pretendidos

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Além disso, espera-se suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos estudantes da rede municipal de educação de Solidão-PE, de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados.

Dar continuidade na manutenção do preparo de refeições mais atrativas com o intuito de melhorar a aceitação dos alimentos, evitando a monotonia das preparações oferecidas com sabor e aroma diversificados.

9 - Declaração de Viabilidade:

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, elaborado pelos integrantes **TÉCNICO** e **REQUISITANTE**, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da **CONTRATAÇÃO**, atendendo ao ditames do art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133, não sendo possível encontrar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

MEMBRO	NOME TITULAR	CPF	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
Integrante Requisitante	Rosilda Pereira da Silva	744.142.834-34	390	Coordenadora de merenda escolar
E-mail:	prosilda@yahoo.com.br	Telefone(s):	87 98854-1282	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e com o Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2023:

Solidão-PE, 11 de março de 2024


Maria Aparecida Ramos Lima
Secretária de Educação